

EDITAL Nº 01/2020

**I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO CÍVEL E DA FAZENDA
PÚBLICA E NO NÚCLEO ITAQUI-BACANGA**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como a Resolução nº 24/208 – CSDPEMA e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **03/08/2020 a 07/08/2020**, as inscrições do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA E NO NÚCLEO ITAQUI-BACANGA**, para formação de cadastro de reserva, das quais 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria nº 784 - DPGE sob a presidência da Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.1.1. Poderão ser instituídas subcomissões que terão como atribuição o apoio técnico nas etapas deste seletivo;

1.1.2. Nas ausências justificadas da presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado.

1.2. O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para formação de **CADASTRO DE RESERVA** para as vagas no **NÚCLEO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA** e **NÚCLEO ITAQUI-BACANGA** que, porventura, venham a surgir durante o período de validade do certame.

1.3. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

*Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110*

defensoria.ma.def.br



- 1.4. Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PÚBLICA** (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado este Edital de Abertura e o resultado final, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado;
- 1.5. O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Resolução nº 024 – CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.
- 1.6. O processo seletivo será regido por esse Edital e será composto por duas fases:
 - a) Análise Curricular, de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** e;
 - b) Prova Dissertativa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.
- 1.7. O Cronograma do Processo Seletivo está disposto no **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com a devida publicação.
- 1.8. O Conteúdo Programático está disposto no **ANEXO II** deste edital.

2. DAS VAGAS, LOTAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 2.1. Será formado um cadastro de reserva para a atuação no **NÚCLEO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA** e **NÚCLEO ITAQUI-BACANGA**, até a **20ª (vigésima) colocação**, para estagiários de Pós-Graduação em Direito.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área ou Núcleo, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à **DEFENSORIA PÚBLICA**.
- 2.4. Caso aprovado, somente poderá ser admitido como estagiário se, no momento da convocação, o estudante preencher o requisito de estar regularmente inscrito em Pós-Graduação de instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.



3. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA-HORÁRIA

3.1. Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R\$1.472,00 (hum mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE, na forma do art. 6º, § 1º da **Resolução nº 024/2018 – CSDPEMA** com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

3.1.1. Em razão das medidas de enfrentamento da pandemia de Coronavírus e em razão da necessidade de adotar medidas para redução de despesas, o valor da bolsa de estágio se encontra reduzido em 10% (dez por cento), conforme Resolução nº 37-DPGE, de 24 de julho de 2020.

3.1.2. A medida de redução é reavaliada a cada 30 (trinta) dias, podendo ser suspensa de acordo com a possibilidade financeira da instituição.

3.2. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogada até a conclusão do curso, conforme Resolução nº 024 – CSDPEMA, Art. 8º §2º.

3.3. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Durante o período de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) das contratações serão reservadas às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

4.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.



- 4.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5. Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018.
- 4.6. A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.
- 4.7. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.
- 4.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas.
- 4.9. Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo no **período de 03/08/2020, a partir das 08:00 horas, até às 17:00 do dia 07/08/2020.**

5.1.1. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

5.1.2. A coordenação e assessoria do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

*Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110*

defensoria.ma.def.br



5.1.3. Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo).

5.1.4. **Eventuais dúvidas ou questionamentos deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos2020@ma.def.br.**

5.1.5. O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

5.2. **PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:**

a) Acessar o endereço eletrônico <http://defensoria.ma.def.br/seletivo> durante o período de inscrição descrito no item 5.1 deste Edital e clicar no botão “Participar” e efetuar o cadastro;

b) Anexar, em **FORMATO PDF**, em um arquivo **ÚNICO**, os seguintes documentos:

c.1 Currículo Lattes completo, extraído da plataforma lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>) com comprovação (certificados, declarações, atas etc.) de todos os títulos, produção científica, monitoria, projeto de pesquisa, documentos de experiência profissional (se houver) e outros que comprovem o que foi declarado, **CONFORME ITEM 7.2 E SEGUINTE**;

c) Clicar em “**ENVIAR INSCRIÇÃO**” para efetivar a inscrição no seletivo.

5.3. Candidatos deficientes deverão marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID).

5.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. A não inclusão dos documentos relacionados nas alíneas do subitem 7.2, desclassifica o candidato, mesmo que tenha feito sua inscrição no endereço eletrônico descrito no subitem 5.2.



6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo, a primeira de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e segunda de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

ANÁLISE DO CURRÍCULO	PROVA DISSERTATIVA
35 (trinta e cinco) pontos	65 (sessenta e cinco) pontos

- 6.2. A primeira etapa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, consistirá na avaliação do currículo lattes dos candidatos, que serão avaliados pelos pontos elencados no item 7 deste edital.
- 6.3. Na segunda etapa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, o candidato será avaliado por meio de uma **PROVA DISSERTATIVA** que pontuará os aspectos dispostos no item 8 deste Edital.
- 6.4. O não comparecimento do candidato para a prova dissertativa mencionada no item 8 deste edital acarretará na sua eliminação automática desta seleção.

7. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

- 7.1. O processo seletivo simplificado consistirá na análise do currículo e prova dissertativa, pela comissão do processo seletivo designada pela Portaria nº 784 – DPGE.
- 7.2. A avaliação do currículo lattes dos candidatos basear-se-á pelos critérios e pontuações a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Atividade Jurídica em nível profissional;	0,5 (cinco décimos) ponto para cada ano trabalhado, com limite máximo de 05 (cinco) pontos;
Experiência de Estágio Jurídico Extracurricular na Defensoria Pública do Estado do Maranhão;	02 (dois) pontos para cada semestre trabalhado, com limite máximo de 8 (oito) pontos;
Experiência de Estágio Jurídico Extracurricular em outros órgãos/escritório;	0,5 (cinco décimos) para cada semestre trabalhado,



	com limite máximo de 2 (dois) pontos;
Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização na área de Direito;	2 (dois) pontos, com limite máximo de 04 (quatro) pontos;
Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado na área de Direito;	05 (cinco) pontos, com limite máximo de 05 (cinco) pontos;
Publicação de Artigo Jurídico;	1 (um) ponto por artigo, com limite máximo de 06 (seis) pontos;
Participação em grupos de estudos ou Exercício da função de monitoria na área de Direito, vinculados a Instituição de Ensino Superior;	1 (um) ponto por monitoria ou grupo de estudo, com limite máximo de 5 (cinco) pontos;

- 7.2.1 Para comprovar a **ATIVIDADE JURÍDICA**, o candidato deverá **anexar declaração de órgão ou entidade pública que comprove o exercício e tempo da atividade jurídica, com detalhamento das atividades desempenhadas**. No caso de advocacia, o candidato deverá **anexar os protocolos de cinco petições em processos distintos em cada ano**.
- 7.2.2 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NA DEFENSORIA PÚBLICA**, o candidato deverá **anexar declaração do órgão que comprove o exercício e tempo de estágio, com detalhamento das atividades desempenhadas**;
- 7.2.3 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR EM OUTROS ÓRGÃOS/ESCRITÓRIO**, o candidato deverá anexar declaração do órgão ou do escritório que comprove o exercício e tempo de estágio, com detalhamento das atividades desempenhadas;
- 7.2.4 Para comprovar o item **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”**, o candidato deverá **apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso, com reconhecimento pelo MEC e comprovação da carga horária de 360 horas/aula**.
- 7.2.5 Para comprovar o item **PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”**, o candidato deverá **apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso, com reconhecimento pelo MEC**.



- 7.2.6 Para comprovar a **PUBLICAÇÃO DE ARTIGO**, o candidato deverá **apresentar cópia da capa e sumário de publicação e comprovação do *Qualis* da publicação**;
- 7.2.7 Para comprovar o **EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA OU PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISAS**, o candidato deverá **apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou pelo professor responsável**.
- 7.3 A **ATIVIDADE JURÍDICA** de que trata o item 7.2.1 de Edital, compreende:
- 7.3.1 Aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- 7.3.2 O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- 7.3.3 O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- 7.3.4 O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- 7.3.5 O exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos.

8. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DISSERTATIVA

- 8.1. Serão classificados para a fase de Prova Dissertativa os 30 (trinta) candidatos com as melhores notas da fase de análise curricular:

AMPLA CONCORRÊNCIA	27 (vinte e sete) convocados
PcD	03 (três) convocados

- 8.2. A Prova Dissertativa obedecerá ao cronograma com dia e horário a ser divulgado no site <https://defensoria.ma.def.br/seletivo/>;



8.3. No dia da Prova Dissertativa, os candidatos selecionados para a segunda fase receberão um link e serão direcionados para uma **VIDEOCONFERÊNCIA** com a Comissão do processo seletivo.

8.3.1 Durante a videoconferência, será apresentado um caso concreto, devendo cada candidato redigir a peça processual adequada;

8.3.2 Os candidatos terão 90 (noventa) minutos para produzir a peça processual, que deverá ser encaminhada para o e-mail seletivos2020@ma.def.br até o horário limite indicado no dia da Prova Dissertativa;

8.3.3 Durante a elaboração da peça processual, o candidato deverá permanecer na sala com a câmera ligada, só podendo sair após o envio da sua peça e a respectiva confirmação de recebimento pela comissão.

8.4. O caso concreto poderá versar sobre qualquer um dos conteúdos previstos no **Anexo II** do edital;

8.5. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

8.6. O não comparecimento do candidato à videoconferência implicará em sua eliminação automática;

8.7. Na correção da peça processual, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e a relevância dos aspectos abordados.

8.8. A nota final do seletivo é composta pela soma da nota da avaliação curricular e da nota da prova dissertativa;

8.9. **Serão aprovados os candidatos com as 20 (vinte) maiores notas finais.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na fase de Análise Curricular, serão critérios de desempate:

9.1.1 Idade mais avançada;

9.1.2 Experiência Profissional;

9.1.3 Estágio na Defensoria Pública;



9.2 Ocorrendo empate na nota final, após a Prova Dissertativa, serão critérios de desempate:

- 9.2.1 Idade mais avançada;
- 9.2.2 Melhor nota na Prova Dissertativa;
- 9.2.3 Melhor nota na análise curricular.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

- 10.1.1 Inscrições indeferidas;
- 10.1.2 Análise Curricular;
- 10.1.3 Resultado Preliminar.

10.2 Os recursos deverão ser remetidos, **EM FORMATO PDF**, com o título **“RECURSO – ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO”** para o endereço eletrônico **seletivos2020@ma.def.br**, com os seguintes dados:

- 10.2.1 Identificação do Candidato
- 10.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente;

10.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos;

10.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa;

10.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs (seletivos2020@ma.def.br).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas da fase curricular e Prova Dissertativa, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital.

11.2 Os candidatos com deficiência constarão em duas listagens: 1) Lista de



classificação de pessoas com deficiência, onde constará apenas a classificação dos candidatos que estão concorrendo como pessoas com deficiência; 2) Lista geral de classificação, onde constará a classificação de todos os candidatos.

11.3 Quando da contratação serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), constantes no subitem 11.2, de maneira sequencial, garantindo-se o percentual de **10% (dez por cento) das contratações** por lista específica.

12. – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- A. Ter sido aprovado no processo seletivo;
- B. Ser bacharel em Direito;
- C. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- D. Firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- E. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- F. Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

12.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- A. Possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- B. Ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- C. Ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

12.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

*Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110*

defensoria.ma.def.br



- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório.

12.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

13.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.



13.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, após o resultado final.

13.4 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.

13.5 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

13.7 Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico **defensoria.ma.def.br/seletivo**.

Publique-se e Cumpra-se

São Luís/MA, 28 de julho de 2020.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	Das 08:00 horas do dia 03/08/2020 até as 17:00 horas do dia 07/08/2020
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	12/08/2020
Abertura de prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas	13/08/2020 e 14/08/2020
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado da análise curricular.	24/08/2020
Abertura de prazo para interposição de recurso em face da análise curricular;	25/08/2020 e 26/08/2020
Divulgação do julgamento dos recursos e convocação para prova dissertativa;	28/08/2020
Aplicação da prova dissertativa;	A Definir
Divulgação do resultado preliminar da Prova Dissertativa	A Definir
Abertura do prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	A Definir
Divulgação de informação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final da Prova Dissertativa após recursos.	A Definir
Homologação do processo seletivo	A Definir



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Introdução ao Direito Constitucional – estrutura da Constituição, conceito e noções.
2. Constitucionalismo: primitivo, antigo, medieval, na Idade Moderna, norte-americano, moderno, social e contemporâneo/neoconstitucionalismo.
3. Princípios Constitucionais
4. Teoria da Constituição. Conceitos de constituição: sentidos político, jurídico e sociológico. Classificação das constituições, classificação da CRFB/88. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Nova ordem constitucional e ordem jurídica anterior. Classificação das normas constitucionais. História das constituições brasileiras.
5. Princípios Fundamentais
- 5.1. Direitos e Garantias Fundamentais
6. Organização do Estado
7. Organização dos Poderes Poder Judiciário. Súmula Vinculante. Poder Legislativo. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia Pública e Advocacia Privada. Funções Essenciais à Justiça: Defensoria Pública.
8. Ordem Social
9. Controle de Constitucionalidade. Processo evolutivo, sistemas e métodos de controle de constitucionalidade. Ações do controle concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN. Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADECON. ADO e ADPF.
10. Remédios Constitucionais

DIREITO CIVIL

1. Teoria Geral de Direito Civil
 - 1.1. Lei de Introdução ao Código Civil
 - 1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade
 - 1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades
 - 1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica
 - 1.5. Bens Jurídicos
 - 1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito
 - 1.7. Prescrição e Decadência
2. Teoria Geral das Obrigações

*Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110*

defensoria.ma.def.br



- 2.1. Classificação
- 2.2. Transmissão das Obrigações
- 2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações
- 2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras
3. Contratos
 - 3.1. Formação dos Contratos. Principiologia Contratual. Classificação e Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos
 - 3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação
 - 3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor
 - 3.4. Responsabilidade Civil
4. Direitos Reais
 - 4.1. Posse
 - 4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda da Propriedade
 - 4.3 Superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese
5. Direito das Famílias
 - 5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias
 - 5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio).
 - 5.3. União Estável.
 - 5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos.
 - 5.5. Tutela e Curatela
 - 5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha
6. Alimentos
7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68,
8. Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73,
9. Lei do Divórcio – Lei 6.515/77,
10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92,
11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão – Lei 8.971/94
12. Lei que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal – Lei 9.278/96
13. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Trilogia estrutural do processo
 - 1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação).



1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais.

1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo.

1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito).

2. Sujeitos do processo

2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares).

2.2. Representantes processuais.

2.3. Substituição e sucessão processual.

2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo.

2.5. Curadoria especial.

2.6. Deveres das partes e seus procuradores.

2.7. Responsabilidade civil processual.

2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios.

2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo).

3. Intervenção de terceiro

3.1. Conceito; classificações; efeitos.

3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denúncia da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro.

4. Competência

4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional).

4.2. Distribuição.

4.3. Modificação da competência.

4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição.

5. Atos processuais

5.1. Classificação; princípios.

5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais.

5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios).

5.4. Teoria das nulidades.

6. Processo de conhecimento

6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar.

6.2. Resposta do réu: espécies; regras.

6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar).

6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar)



- 6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide).
- 6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador)
- 6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie.
- 6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas.
- 6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário.
- 6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites;
- 7. Recursos
 - 7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos.
 - 7.2. Recursos em espécie: apelação; agravos; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência.
- 8. Execução
 - 8.1. Execução em geral – das modalidades de execução;
 - 8.2. Execução de prestação alimentícia;
- 9. Processo Cautelar
 - 9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens
- 10. Cumprimento de Sentença.

